



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

- PARECER TÉCNICO 2 -

INTENDENCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - CPLOSE

**OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO, NAS EDIFICAÇÕES DO PREDIO DA
ANTIGA INTENDENCIA MUNICIPAL, NO CENTRO DA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. HABILITAÇÃO: CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL	4
2.1. CAPACIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL	4
2.2. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	5
2.3. DA ANÁLISE: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA	7
2.3.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL	7
2.3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	8
2.3.2.1. CERTIDÃO E REGISTRO PESSOA JURÍDICA	8
2.3.2.2. QUANTIDADES SERVIÇOS RELEVANTES	8
3. CONCLUSÃO	11



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica acerca da **Capacidade Técnica Profissional e Operacional** apresentados no certame denominado **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - CPLOSE**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO, NAS EDIFICAÇÕES DO PREDIO DA ANTIGA INTENDENCIA MUNICIPAL, NO CENTRO DA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**

Este parecer tem como objetivo esclarecer o julgamento da **Capacidade Técnica Profissional e Operacional da empresa**, na fase de habilitação, conforme item VII-d do Projeto Básico.

O processo ocorreu em duas etapas pois a primeira ocorrida em 29/08/2019 não obteve êxito na contratação pois a única empresa que concorreu ao certame foi a **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, e após análise da documentação apresentada pela empresa, foi declarado que a empresa não obteve aceitação satisfatória na avaliação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL** atestada conforme parâmetros e quantidades mínimas solicitadas no Edital. Sendo assim a comissão junto com ao gestor da SUDES, solicitaram uma nova publicação com uma nova chamada pública do certame.

Esta segunda etapa ocorreu em 17/10/2019, na qual teve 2 empresas concorrentes, a empresa CCB Engenharia Ltda e a empresa GBV Engenharia Ltda. A presente análise teve início em 21/10/2019. Os subitens posteriores apresentarão as considerações, bem como os resultados obtidos.



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

2. HABILITAÇÃO: CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

2.1. CAPACIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL

Conforme disposto no item 7-d - Qualificação Técnica do Projeto Básico, no que se refere a Capacidade Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar:

- Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL, em nome da empresa, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA na jurisdição da sede da licitação.
 - Comprovação de vínculo empregatício ou prestação de serviço de profissional formado em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA/AL;
 - Comprovação de vínculo empregatício ou prestação de serviço de profissional formado em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA/AL;
 - Comprovação de vínculo empregatício ou prestação de serviço de profissional formado em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA/AL;
- A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:
- apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
 - apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
 - termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado, caso a empresa licitante venha a ser vencedora do presente certame;
- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT), emitida(s) pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, responsável técnico da licitante, onde fique comprovada à sua responsabilidade técnica na execução de serviços de engenharia de características



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, compatíveis com o objeto licitado, caracterizando a execução sem irregularidades observando-se que tal (is) atestado(s) deverá (ão) atender:

- o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93;
- será admitida a apresentação de atestado(s) em nome de mais de um profissional que seja comprovadamente responsável técnico da empresa proponente;
- os profissionais detentores do(s) atestado(s) apresentado(s) deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente informado e aprovado pela gestor do contrato;

2.2.CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Conforme disposto no item 7-d - Qualificação Técnica do Projeto Básico, no que se refere a Capacidade Técnico-Operacional, a licitante deverá apresentar:

1. Certidão de registro ou inscrição da licitante, pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

2. Entende-se como compatível a apresentação de atestado(s) de serviços de construção, reforma, ampliação, reparo, revitalização, reestruturação e ou recuperação de edificações. Com destaque aos serviços mais relevantes, citados abaixo, conforme curva ABC e respeitando o limite mínimo de até 50% (cinquenta por cento), conforme estabelecido pelas normas do TCU e não limitando dessa forma o caráter competitivo do certame:

- Execução de Forro de gesso acartonado: > 250,00 m²
- Instalação de ar-condicionado frio split hi-wall (parede): > 20 unidades
- Fornecimento e instalação de Transformador distribuição maior ou igual a 75kva trifásico: > 1 unidade



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

- Restauração de forro de madeira: > 36,00m²
- Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei: > 50,00m²
- Madeiramento (cumeeira, tercas, caibros, ripas, etc.) e Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial: > 100,00m²
- Escoramento de valas com pranchões metálicos: > 44,00m²
- No caso de atestados decorrentes de serviço e/ou fornecimento executado em consórcio será considerado, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de serviço e/ou fornecimento executados em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de serviço e/ou fornecimento por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas.
- A declaração de vistoria ao local de execução dos serviços atestando que a licitante, através do seu responsável técnico, vistoriou os locais de execução dos serviços, tomando conhecimento das características para a realização do objeto, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A referida certidão é meramente declaratória.



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

2.3. DA ANÁLISE: CCB ENGENHARIA LTDA

2.3.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A licitante em questão apresentou a relação da equipe técnica conforme exigido, bem como os seus respectivos currículos e registros na entidade profissional competente, acompanhada das declarações dos profissionais, conforme tabela abaixo:

Vínculo empregatício / prestação de serviço:	REG. CREA	CONTRATO
Engenharia Civil	1084	1067
Certidão de registro ou inscrição da licitante, pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA	1082-1083	

Apresentou comprovação de profissional de engenharia civil devidamente registrado no CREA. O responsável técnico, Arciron mendonça de oliveira, foi devidamente habilitado.

Apresentou 05 (cinco) atestados registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, todos em nome dos Engenheiros: Civil: Arciron mendonça de oliveira:

- Execução de Forro de gesso acartonado: > 250,00 m² ➔ APRESENTOU PAGINA 1103;
- Instalação de ar-condicionado frio split hi-wall (parede): > 20 unidades ➔ APRESENTOU PAGINA 1115;
- Fornecimento e instalação de Transformador distribuição maior ou igual a 75kva trifásico: > 1 unidade ➔ APRESENTOU PAGINA 1088;
- Restauração de forro de madeira: > 36,00m² ➔ APRESENTOU PAGINA 1115;
- Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei: > 50,00m² ➔ APRESENTOU PAGINA 1115;
- Madeiramento (cumeeira, tercas, caibros, ripas, etc.) e Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial: > 100,00m² ➔ APRESENTOU PAGINA 1097;
- Escoramento valas com pranchões metálicos: > 44,00m² ➔ APRESENTOU PAGINA 1089;

Considerando os esclarecimentos acima, tem-se que a empresa licitante ATENDEU aos requisitos mínimos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

2.3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

2.3.2.1. CERTIDÃO E REGISTRO PESSOA JURIDICA

Conforme estabelecido no Projeto Básico que exigiu que os licitantes apresente “Certidão de registro ou inscrição da licitante, pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

2.3.2.2. QUANTIDADES SERVIÇOS RELEVANTES

Conforme estabelecido no Projeto Básico que exigiu que os licitantes devem obedecer aos quantitativos indicados, equivalente a 50% dos serviços prestado no período de 01 (um) ano, TEMOS QUE:

Analisando os Atestados e a documentação apresentada pela empresa licitante, tem-se que a mesma apresentou 05 (cinco) atestados registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, todos em nome dos Engenheiros: Civil: Arciron mendonça de oliveira:

- Execução de Forro de gesso acartonado: > 250,00 m² → APRESENTOU PAGINA 1103;
- Instalação de ar-condicionado frio split hi-wall (parede): > 20 unidades → APRESENTOU PAGINA 1115;
- Fornecimento e instalação de Transformador distribuição maior ou igual a 75kva trifásico: > 1 unidade → APRESENTOU PAGINA 1088;
- Restauração de forro de madeira: > 36,00m² → APRESENTOU PAGINA 1115;
- Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei: > 50,00m² → APRESENTOU PAGINA 1115;
- Madeiramento (cumeeira, tercas, caibros, ripas, etc.) e Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial: > 100,00m² → APRESENTOU PAGINA 1097;
- Escoramento valas com pranchões metálicos: > 44,00m² → APRESENTOU PAGINA 1089;

Considerando os esclarecimentos acima, tem-se que a empresa licitante ATENDEU aos requisitos mínimos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

2.4. DA ANÁLISE: GBV ENGENHARIA LTDA

2.4.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A licitante em questão apresentou a relação da equipe técnica conforme exigido, bem como os seus respectivos currículos e registros na entidade profissional competente, acompanhada das declarações dos profissionais, conforme tabela abaixo:

Vínculo empregatício / prestação de serviço:	REG. CREA	CONTRATO
Engenharia Civil	1150	1147
Certidão de registro ou inscrição da licitante, pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA	1148-1149	

Apresentou comprovação de profissional de engenharia civil devidamente registrado no CREA, porem não apresentou vinculo com outros profissionais exigidos, conforme quadro acima. O responsável técnico, Luiz Carlos Lopes de Albuquerque, foi devidamente habilitado.

Apresentou 04 (quatro) atestados registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, todos em nome dos Engenheiros: Civil: Luiz Carlos Lopes de Albuquerque.

- Execução de Forro de gesso acartonado: > 250,00 m² → NÃO APRESENTOU;
- Instalação de ar-condicionado frio split hi-wall (parede): > 20 unidades → NÃO APRESENTOU;
- Fornecimento e instalação de Transformador distribuição maior ou igual a 75kva trifásico: > 1 unidade → NÃO APRESENTOU;
- Restauração de forro de madeira: > 36,00m² → APRESENTOU PAGINA 1152;
- Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei: > 50,00m² → APRESENTOU PAGINA 1160+1164;
- Madeiramento (cumeeira, tercas, caibros, ripas, etc.) e Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial: > 100,00m² → APRESENTOU PAGINA 1152;
- Escoramento valas com pranchões metálicos: > 44,00m² → NÃO APRESENTOU;

Considerando os esclarecimentos acima, tem-se que a empresa licitante NÃO ATENDEU aos requisitos mínimos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

2.4.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

2.4.2.1. CERTIDÃO E REGISTRO PESSOA JURIDICA

Conforme estabelecido no Projeto Básico que exigiu que os licitantes apresente “Certidão de registro ou inscrição da licitante, pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

2.4.2.2. QUANTIDADES SERVIÇOS RELEVANTES

Conforme estabelecido no Projeto Básico que exigiu que os licitantes devem obedecer aos quantitativos indicados, equivalente a 50% dos serviços prestado no período de 01 (um) ano, TEMOS QUE:

Analizando os Atestados e a documentação apresentada pela empresa licitante, tem-se que a mesma apresentou 04 (quatro) atestados registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, todos em nome dos Engenheiros: Civil: Luiz Carlos Lopes de Albuquerque.

- Execução de Forro de gesso acartonado: > 250,00 m² → NÃO APRESENTOU;
- Instalação de ar-condicionado frio split hi-wall (parede): > 20 unidades → NÃO APRESENTOU;
- Fornecimento e instalação de Transformador distribuição maior ou igual a 75kva trifásico: > 1 unidade → NÃO APRESENTOU;
- Restauração de forro de madeira: > 36,00m² □ APRESENTOU PAGINA 1152;
- Restauração e/ou recuperação de assoalho madeira lei: > 50,00m² → APRESENTOU PAGINA 1160+1164;
- Madeiramento (cumeeira, tercas, caibros, ripas, etc.) e Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial: > 100,00m² → APRESENTOU PAGINA 1152;
- Escoramento valas com pranchões metálicos: > 44,00m² → NÃO APRESENTOU;-

Considerando os esclarecimentos acima, tem-se que a empresa licitante NÃO ATENDEU aos requisitos mínimos exigidos para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.



Prefeitura Municipal de Maceió
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

3. CONCLUSÃO

Diante das considerações acima atestamos que a empresa CCB ENGENHARIA LTDA obteve aceitação satisfatória na avaliação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL atestada conforme parâmetros e quantidades mínimas solicitadas no Edital e que a empresa GBV ENGENHARIA LTDA não obteve aceitação satisfatória na avaliação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL atestada conforme parâmetros e quantidades mínimas solicitadas no Edital

Sendo assim declaramos:

- CCB ENGENHARIA LTDA : **HABILITADA.**
- GBV ENGENHARIA LTDA: **DESABILITADA.**

Maceió, 22 de outubro de 2019.


CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Assessor Especial
SUDES

Carlos Eduardo G. Ribeiro
ENGENHEIRO
CREA 200192655